

23-A
BAMERINDUS SEGUROS

**AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NO SALÁRIO DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO (VG)
E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO (AP)**

ESTIPULANTE

NOME DA EMPRESA

CODEMAT

CODEMAT
NOME DO PROPONENTE TITULAR

ANDREIA TEIXEIRA TRANNIN

LOCAL DE TRABALHO NA EMPRESA

Nº MATRÍCULA

Nº APÓLICE VG

Nº APÓLICE AP

DESCONTO INICIAL
Cr\$

Pelo presente autorizo a empresa acima indicada a promover em meu salário o desconto correspondente à minha contribuição e a de meu cônjuge, se houver, referente ao seguro acima caracterizado e recolhê-lo ao estipulante retro-mencionado o qual por sua vez, quitará o seguro junto à Seguradora. No caso de alteração do valor de seguro, em virtude de alteração de salário, taxa ou alteração de capitais, fica a empresa autorizada a reajustar o valor do desconto.

Andreia Teixeira Trannin
ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR

ATENÇÃO

Este canhoto deverá ser destacado e entregue na empresa, quando se tratar de seguro contributivo.

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
ANDREIA TEIXEIRA

AMIC
004604.0400-1

MÉDICO
DR.

DATA
23/11/94

MATERIAL
SANGUE

CAT
CODEMAT

HEMOGRAMA COMPLETO

RESULTADO

VALOR NORMAL

SERIE VERMELHA.:

ERITROCITOS	4,610.000	4.000.000 A 6.200.000
HEMOGLOBINA	13,3	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	41,0	38.0 A 50.0 %
V C H	89,0	82.0 A 92.0 UN3
H C H	28,0	27.0 A 31.0 PG
C H C H	32,0	32.0 A 36.0 G/DL

SERIE BRANCA.:

LEUCOCITOS	9,600	5.000 A 10.000
BASTONETES	0,0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	60,0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS	5,0	1.0 A 3.0 %
LINFOCITOS	33,0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS	0,0	
MONOCITOS	2,0	

0,0 %
Série G. Dorileo
Médico Patologista Clínico
CEMAT 546

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

ANDREIA TEIXEIRA

AMIC

004604 0725-1

MÉDICO

DR.

DATA

23/11/94

MATERIAL

SANGUE

CAT

CODEMAT

BIOQUIMICA

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
GLICOSE _____	79,0	70 A 110 MG%
UREIA _____	29,0	19.0 A 40.0 NG
VDRL _____	nao reagente	NAO REAGENTE

PERFIL LIPIDICO

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
-COLESTEROL TOTAL _____	169,0	152-248 MG/DL
-TRIGLICERIDES _____	90,0	57-176 MG/DL
-VLDL COLESTEROL _____	18,0	
-HDL COLESTEROL _____	43,0	32- 58 MG/DL
-LDL COLESTEROL _____	108,0	88-176 MG/DL
-REL. COLEST. TOTAL/HDL COLEST. ____	3,93	ATE 4,44
-REL. LDL COLEST. / HDL COLEST. ____	2,51	ATE 3,22

OBSERVACOES.:

Dr. Sergio D. Donico
Médico Patologista Clínico
CRM RJ 646

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE ANDREIA TEIXEIRA	AMIC 004604.0873-1
MÉDICO DR.	DATA 23/11/94
MATERIAL URINA	CAT CODEMAT

ROTINA DE URINA (EAS)

DENSIDADE.: 1,023 PH.: 6,0

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINAS _____ ausente

GLICOSE _____ ausente

ACETONA _____ ausente

BILIRUBINAS _____ ausente

URUBILINOGENIO _____ normal

NITRITO _____ ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS _____ 03 por campo

HEMACIAS _____ ausente

CILINDROS _____ ausente

CRISTAIS _____ ausente

CELULAS EPITELIAIS _____ presente

OBSERVAÇÕES.:

Dr. Sérgio A. Donles
Médico Patologista Clínico
CRM 546

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

ANDREIA TEIXEIRA

AMIC

004604-0724-1

MÉDICO

DR.

DATA

23/11/94

MATERIAL

FEZES

CAT

CODEMAT

PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: cistos de Giardia lamblia

OVELMINTOSCOPIA: negativo

OBSERVAÇÕES ____:

Dr. Sérgio B. Dória
Médico Patologista Clínico
CRM-MT 646

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

ANDREIA TEIXEIRA TRANNIN

DATA ADM. 04.04.94

CARGO: DENTISTA-TNS-I

LOTAÇÃO: TRE

MÊS DE GOZO

[illegible]

☐ GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto:

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Registro de Empregado

N.º de Ordem 2.833Nome do Empregado: ANDREIA TEIXEIRA TRANNINResidência: RUA MAJOR GAMA 645 Telefone: 322-7506

Côr
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso

Idade 23 anos, Data de Nascimento 26 / 04 / 70 lugar
do nascimento NITERÓI RJEstado Civil SOLTEIRA Nacionalidade BRASILEIRAFiliação { Pai WILSON TRANNIN Nacion. BRAS.
Mãe MARIA TEIXEIRA TRANNIN Nacion. BRAS.Beneficiários OS PAISN.º da Cart. Prof. 91.105 Série 009MT

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

Situação Militar { Cad. N.º Série
Categoria
CertificadoCarteira de Trabalho
de Menor

N.º

Série

N.º da Carteira do I.
de Aposent.**QUANDO ESTRANGEIRO**

N.º da Cart. N.º do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjugue 2°

Tem filhos brasileiros? qtos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto N.º

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. N.º

Data da Admissão ao Serviço 04.04.94Cargo que ocupa CIRURGIÃ DENTISTARemuneração 567,64 U R V RES. 004/94

TNS N.º=01

Forma de Pagamento

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descansoData e assinatura do empregado na ocasião da admissão 04 de ABRIL de 19 94x. Andreia Teixeira Trannin

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

..... de de 19

Polegar Direito



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUDANÇA - TNS

NOME	DATA DE FOMATURA	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
	06/02/1993		I	-	II	-	III	-	IV	-	V
Andréia Teixeira Guarnier											
OBSERVAÇÕES: A servidora fará jus a mudança de nível no mês de fevereiro.		2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
		10a	11a	12a	13a	14a	15a	16a	17a	18a	19a
		VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
		20a	21a	22a	23a	24a	25a	26a	27a	28a	29a
		XV	-	-	-	-	XVI				

Vileto de Andrade Pinto



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01487 /94

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 1.994

Senhor(a) Servidor(a),

Estamos, com o presente, comunicando a Vossa Senhoria, que o CONTRATO DE TRABALHO firmado com a Companhia em 04 de Abril de 1.994, com prazo determinado, termina no próximo dia 31 de dezembro de 1.994.

Aproveitando a oportunidade, renovamos a Vossa Senhoria, nossos protestos de consideração e estima.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Administrativo-Financeiro -

Ilmo(a) Sr.(a)

ANDREIA TEIXEIRA TRANNIN

MD. Servidor da CODEMAT

N E S T A /

CRH/dob.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO CIRCULAR Nº **01487** /94

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 1.994

Senhor(a) Servidor(a),

Estamos, com o presente, comunicando a Vossa Senho
ria, que o CONTRATO DE TRABALHO firmado com a Companhia em **04** de
Abril de 1.994 com prazo determinado, termina no próximo dia
31 de dezembro de 1.994.

Aproveitando a oportunidade, renovamos a Vossa Se
nhoria, nossos protestos de consideração e estima.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo-Financeiro -

Ilmo(a) Sr.(a)

ANDREIA TEIXEIRA FRANKLIN

MD. Servidor da CODEMAT

N E S T A /

CRH/dob.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO CIRCULAR Nº **01487** /94

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 1.994

Senhor(a) Servidor(a),

Estamos, com o presente, comunicando a Vossa Senhoria, que o CONTRATO DE TRABALHO firmado com a Companhia em **04 de Abril** de 1.994 com prazo determinado, termina no próximo dia 31 de dezembro de 1.994.

Aproveitando a oportunidade, renovamos a Vossa Senhoria, nossos protestos de consideração e estima.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Administrativo-Financeiro -

Ilmo(a) Sr.(a)

ANDRÉIA TEIXEIRA TRASSIN

MD. Servidor da CODEMAT

N E S T A /

CRH/dob.

CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ENTIDADE DE FINS FILANTROPICOS - FUNDADA EM 04/11/74
SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
Rua Manoel Ferreira de Mendonça, 369, Bairro Bandeirantes
Cuiabá-MT Fone: 624-3347 CGC 03.218.922/0001-58

OF. CIRCULAR N. 012/94

CUIABÁ, 19/05/94

ILMO. SR. DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
CODEMAT

Prezado Senhor,

A Creche São Francisco de Assis, Entidade Filantrópica de grande expressão social na nossa Capital, assiste no momento 400 crianças carentes, dando condições às mães de trabalharem fora do lar para manterem com dignidade a família.

A Creche funciona há quase 20 anos, sendo a Entidade pioneira em Cuiabá e a que maior número de crianças assiste.

Tendo em vista a característica essencialmente social de uma creche, o seu quadro técnico ligado à área do social é a pela mais importante, vital mesmo na sua estrutura funcional.

A Creche S.F.A., na situação de Entidade Filantrópica, não tem condições financeiras de arcar com as responsabilidades na contratação desse pessoal técnico.

Assim é que, vimos à presença de V.Sa., no sentido de que seja estudada a possibilidade desta Empresa colocar à disposição desta Entidade os seguintes técnicos: MARIA CHRISTINA MEIRELLES NEVES - ASSISTENTE SOCIAL - E ANDREIA TEIXEIRA TRANNIN - CIRURGIÁ DENTISTA -

Com a vinda dessas duas profissionais a Creche S.F.A. estará com seu quadro técnico completo, tendo em vista que contamos com a colaboração, a nível de estágio, de profissionais nas áreas da: medicina, nutrição, enfermagem, psicologia e fisioterapia das Universidade Federal de MT e UNIC. Além desses profissionais a Creche conta com a assistência de 02 Pedagogas e 09 professoras de segundo grau cedidas através de convênio com a Secretaria de Educação do Estado.

Esses profissionais técnicos são os grandes responsáveis pela organização e tecnicidade que têm projetado esta Entidade como exemplo junto as suas congêneres no Estado, com reflexos altamente positivos para MT junto aos órgãos Federais responsáveis por esse tipo de atividade social e -fonte de recursos financeiros para o Estado..

Certos de que o Governo Estadual mais uma vez reconhecerá os relevantes serviços que a Creche vem prestando à Cuiabá e a MT, agradecemos antecipadamente a atenção de que certamente seremos merecedoras.

Atenciosamente



ZULMIRA GONÇALVES MEIRELLES
PRESIDENTE



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUDANÇA - TNS

NOME	DATA DE FOMATURA	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
			1a	2a	3a	4a	5a	6a	7a	8a	9a
	06/02/1993		I	-	II	-	III	-	IV	-	V
Andréia Teixeira Corrêa											
OBSERVAÇÕES: A servidora fará jus a mudança de nível no mês de fevereiro.		2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
		10a	11a	12a	13a	14a	15a	16a	17a	18a	19a
		-	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
		20a	21a	22a	23a	24a	25a	26a	27a	28a	29a
		XV	-	-	-	-	XVI				


Afonso de Almeida Pinto
Assessor

Trabalhando
para de 04/04/94

Curitiba, 01, 23 de Março de 1974.

Senhor Diretor:

Pelo presente, dirijo-me à presença de
Vossa Senhoria para expor a final solução quanto segue.

Visando preposar a Justiça Eleitoral
para as eleições gerais que se realizarão no dia 02 de outubro do
corrente ano, em seu 3º turno, encontrando o Tribunal Regional
Eleitoral em estruturando em seu quadro de pessoal, além de ter
instalado nove Zonas Eleitorais na Capital do Estado, com isso,
passando a mesma a ser o seu Colégio Eleitoral administrado por sete
Zonas Eleitorais, número este que, digo eu de passagem, ainda é
insuficiente para atender aos trabalhos preparatórios do mencionado
pleito.

At

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

DOUTOR FRANCISCO ANDRADA LIMA FILHO

DE. DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

R. L. S. T. A

Assim, quer, não contendo o Tribunal Regional Eleitoral com o número de servidores necessários ao enfrentamento dos trabalhos eleitorais que se avizinham, nem também de receita orçamentária destinada à contratação de pessoal, bem assim, a finalidade de solicitar a essa Presidência da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Rio Branco a possibilidade de contratação pelo prazo de um (01) ano, das pessoas a seguir indicadas e que, nessa condição, poderão trabalhar junto à Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral.

X 20) ADELSON ROQUEIRO DE SAUS, solteiro, 3º grau completo, portador da RG 400 243 SSP/NT, CPF nº 432.216.241-34, residente e domiciliado nesta Capital;

21) CARLOS HERIQUÊ DE SOUZA, portador da RG nº 739.331/SSP/NT, CPF nº 651.477.564-63, residente e domiciliado nesta Capital;

22) ANDRÉIA TEIXEIRA TRARRIN, solteira, 3º grau completo, portadora da RG nº 19541334-3 (CPF - CPF-RJ), CPF nº 912.897.332-04, residente e domiciliada nesta Capital;

- X4a) MARIA BENEDITA DE MORAIS, residente e domiciliada nesta Capital, 1º Grau completo (Agente de Serviço);
- 5a) MARCIO CIRÍACO DA SILVA, solteiro, portador da RG nº 907.658.SSP/MT, CPF Nº 545.217.181-9, 2º Grau, residente e domiciliado nesta Capital;
- 6a) ANTONIA ROMANIN CUSTÓDIO, solteira, portadora da RG nº 350.985 SSP/MT, CPF Nº 304.086.281-20, 2º Grau Completo, residente e domiciliado nesta Capital;
- 7a) TEREZINHA ALBUQUERQUE GARCIA, solteira, portadora da RG Nº 437.877 SSP/MT, CPF Nº 474.790.941-91, 1º Grau Completo, residente e domiciliada nesta Capital;
- 8a) MARIO CESAR BOTELHO RONDON, portador da RG nº 804.249 SSP/MT expedida em 09.3.89, CPF Nº 570.135.941-72, Reservista 30a CSM RA 30-033-235.885-6, 2º Grau Completo, residente e domiciliado nesta Capital.

Sendo só o que se me oferece para o momento e no aguardo da costumeira atenção, formulo a Vossa Senhoria meus protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Diocles
DR. DIÓCLES DE FIGUEIREDO
MEMBRO DO TRE/MT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRA
ZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELE
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E

ANDREIA TEIXEIRA TRANFIN,

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade a
nônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.
053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA,
Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por
seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES,
brasileiro, casado, RG nº 127.695/SSP-MT e CPF nº 043.867.601
-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e
por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO
GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador
do Estado, OAB/MT 2171 e CPF nº 336.907.667-72, doravante de
signada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o

ANDREIA

TEIXEIRA TRANFIN, brasileira, solteira, portadora do RG nº
105.415.84-8 - SSP/RJ,
designado simplesmente CONTRATADO, fica acertado e ajustado o
presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que
se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, por prazo determi
nado, os serviços Odontólogos, no período de 04/04/94
até 31/12/94 - TMS-01, conforme Resolução nº 26/92,

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATA-



CODEMAT

CONTRATO DE
PRESTACAO DE SERVICOS
DE MANUTENCAO

-02-

— DO a importância de CR\$. 567,64 (Quinhentos e sessenta e sete, e sessenta e quatro URV).

mensais, que será reajustado de acordo com o que estabelece a Lei nº 8542, que instituiu a Política Nacional de Salários, ou outra lei que vier a substituí-la, na vigência deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro

Para pagamento do valor estipulado nesta cláusula, deverá ser considerado como termo inicial dos serviços a data de 04/04/94. a 31/12/94.

Parágrafo Segundo

As contribuições e encargos sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício, entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO, qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem, as partes, o fóro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 1994.

CONTRATANTE:

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo, Financeiro -

CONTRATADO:

Andréia Teixeira Tramin
ANDREIA TEIXEIRA TRAMIN

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRA
ZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELE
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E

ANDREIA TEIXEIRA TRANNNIN,

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade a não-nômina de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, RG nº 127.695/SSP-MT e CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT 2171 e CPF nº 336.907.667-72, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a

ANDREIA

TEIXEIRA TRANNNIN, brasileira, solteira, portadora do RG nº 105.415.84-8 - SSP/RJ, designado simplesmente CONTRATADO, fica acertado e ajustado o presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, por prazo determinado, os serviços Odontóloga, no período de 04/04/94 até 31/12/94 - TMS-01, conforme Resolução nº 26/92,

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATA-



CODEMAT

EMPRESA DE
TRANSPORTES
E LOGÍSTICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

- DO a importância do CR\$ 567,64 (Quinhentos e sessenta e sete, e sessenta e quatro URV).

menção, que será reajustado de acordo com o que estabelece a Lei nº 8542, que instituiu a Política Nacional de Salários, ou outra lei que vier a substituí-la, na vigência deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro

Para pagamento do valor estipulado nesta cláusula, deverá ser considerado como termo inicial dos serviços a data de 04/04/94. a 31/12/94.

Parágrafo Segundo

As contribuições e encargos sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício, entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO, qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem, as partes, o fóro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 1994.

CONTRATANTE:

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo, Financeiro -

CONTRATADO:

Andréia Teixeira Tramin
ANDREIA TEIXEIRA TRAMIN

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRA
ZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELE
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E ANDREIA TEIXEIRA TRANNIN.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade a não-nômina de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, RG nº 127.695/SSP-MT e CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT 2171 e CPF nº 336.907.667-72, doravante de signada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o ANDREIA TEIXEIRA TRANNIN, brasileira, solteira, portadora de RG nº 105 415-84-8 - SSP/RJ. designado simplesmente CONTRATADO, fica acertado e ajustado o presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, por prazo determinado, os serviços Odontológica, no período de 04/04/94 até 31/12/94 - TNS-01, conforme Resolução nº 26/92,

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATA-



CODEMAT

EMPRESA DE
SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO

-02-

— DO a importância do CR\$ 567,64 (Quinhentos e sessenta e sete, e sessenta e quatro URV).

mençais, que será reajustado de acordo com o que estabelece a Lei nº 8542, que instituiu a Política Nacional de Salários, ou outra lei que vier a substituí-la, na vigência deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro

Para pagamento do valor estipulado nesta cláusula, deverá ser considerado como termo inicial dos serviços a data de 04/04/94.

Parágrafo Segundo

As contribuições e encargos sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício, entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO, qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem, as partes, o fóro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e

2



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 1994.

CONTRATANTE:

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo, Financeiro -

CONTRATADO:

ANDREIA TEIXEIRA TRANNIN

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRA
ZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELE
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E ANDREIA TEIXEIRA TRANNIN.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, RG nº 127.695/SSP-MT e CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT 2171 e CPF nº 336.907.667-72, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a ANDREIA TEIXEIRA TRANNIN, brasileira, solteira, portadora do RG nº 105 415-84-8 - SSP/RJ.

designado simplesmente CONTRATADO, fica acertado e ajustado o presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, por prazo determinado, os serviços Odontológica, no período de 04/04/94 até 31/12/94 - TNS-01, conforme Resolução nº 26/92;

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATA-



CODEMAT

TRANSITO
DE 11/04/94
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

DO a importância do CR\$ 567,64 (Quinhentos e sessenta e sete, e sessenta e quatro URV).

mensais, que será reajustado de acordo com o que estabelece a Lei nº 8542, que instituiu a Política Nacional de Salários, ou outra lei que vier a substituí-la, na vigência deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro

Para pagamento do valor estipulado nesta cláusula, deverá ser considerado como termo inicial dos serviços a data de 04/04/94.

Parágrafo Segundo

As contribuições e encargos sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício, entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO, qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem, as partes, o fóro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 1994.

CONTRATANTE:

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo, Financeiro -

CONTRATADO:

ANDREIA TEIXEIRA TRANIN

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Cheque N°	C3	R\$
046	032	0068	3	14-0000681	0	A52	211046	6. (1.051,81)**

Pague por este cheque a quantia de HUM MIL, CINQUENTA E HUM REAIS OITENTA E HUM CENTAVOS/:

a ANDREIA TEIXEIRA TRANNIN/ ou à sua ordem

SMM/CBA-MT, 01 de SETEMBRO de 19 95



AG AGÊNCIA CPA
AV CPA SN CODEMAT/4779
CUIABA

CHEQUE ORDEM DE PAGAMENTO
0032006849 0462440654 001400006841
421

0032006849 0462440654 001400006841

CONFERE COM ORIGINAL EM 01.09.95

Marcos de Moraes Barros
Chefe da Divisão Orçamentária Financeira
CODEMAT

*LIGAR NO SINDPD P/ MARCAR
HOMOLOGAÇÃO*

*22 feira
A TARDE*

*3227506 Res.
381-3243 consunt Nul.*

*A mesma já
Receber*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
JUÍZO DA 71ª ZONA ELEITORAL - NITERÓI

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o eleitor
ANDREIA TEIXEIRA TRANNIN
título nº 781382503/61 - Seção 160,
desta 71ª Zona/RJ, justificou sua falta ao PLEBIS-
CITO de 21/04/93.

Niterói, 31 de MAIO de 1993.

(CHEFE DA 71ª ZONA ELEITORAL/RJ)



U.F.

MT

ZONA ELEITORAL

0048

NOME DO REQUERENTE

Andréia Teixeira Trannin

SOLICITAÇÃO :

INSCRIÇÃO

☐

TRANSF.
NA UF

☐

TRANSF.
ENTRE UF'S

☒

REVISÃO

☐

PEDIDO
DE 2ª VIA

☐

ESTE PROTOCOLO SUBSTITUI O TÍTULO ELEITORAL PELO PRAZO DE 30 DIAS.

22/03/94
DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO OU PREPARADOR ELEITORAL

[Assinatura]

Nº DE INSCRIÇÃO

COLA AGL
NEGRICA
PARA UF
ELEITOR

TRE/MT
018450171821

AR DE

INSCRIÇÃO

e) JORNADAS ODONTOLÓGICAS.

- XXIX Jornada Fluminense de Odontologia
período: 22 a 26.10.91

- XXX Jornada Fluminense de Odontologia
período: 20 a 23.10.92

f) COORDENAÇÃO:

- Conferência " Artroscopia da ATM"

Dr. Wladimir Genovese

dia: 26.10.91

- Conferência " Monitorização do tratamento, por meio do teste BANA, de pacientes submetidos a tratamento periodontal"
dia: 26.10.91

- Curso " Implantes e Próteses sobre Implantes"

dia: 26.10.91

g) Organização de jornadas:

- Coordenadora da Comissão Social

XXIX Jornada Fluminense de Odontologia

- Presidente

XXX Jornada Fluminense de Odontologia.

Andreia Teixeira Trannin
ANDREIA TEIXEIRA TRANNIN

- Inter-relação Periodontia e Procedimentos Restauradores
Prof. Agnaldo e Eulair Passanezi
dia: 29.04.93
carga horária: 04 horas

- Jornada de Odontopediatria e Prevenção
Professores Myaki Issao e Maria Maltz
dias: 18 e 19.06.93
carga horária: 16 horas

- Dentística
Prof. Dr. Luiz Narciso Baratieri
dia: 21/08/93
carga horária: 08 horas

d) CONGRESSOS:

- IX Congresso Internacional de Odontologia de Rio de Janeiro
período: 08 a 13.07.89

- XIV Congresso Universitário Brasileiro de Odontologia
período: 05 a 09.09.89.

- 1º Sorriso - Congresso de Saúde Oral
período: 17 a 22.04.90

- XV Congresso Universitário Brasileiro de Odontologia
período 04 a 08/09.90

- X Congresso Internacional de Odontologia do Rio de Janeiro
período: 13 a 18.07.91

- Eco-Ódonto Rio 92
período: 04 a 07.05.92

- XVII Congresso Universitário Brasileiro de Odontologia
período: 08 a 12.09.92

- XXV Congresso Brasileiro de Periodontologia
período: 25 a 29.04.93

-

4) OUTROS:

a) Formada em Língua Inglesa pelo Centro de Cultura Anglo Americana

início: 03/02/82

término: 04/12/89

b) Estágios:

- Estagiário- bolsista

Centro Municipal de Saúde "Ernani Agrícola"

período: 01.01.91 a 10.01.93

carga horária: 2.508 horas

- Serviço de Emergência Odontológica

Hospital Universitário Antônio Pedro

período: 01.06.91 a 09.11.91

carga horária: 144 horas

- Serviço Social do Comércio - CA/Tijuca-RJ

período: 02.01.92 a 30.06.92

carga horária: 12 horas/semana

c) Cursos:

- Endodontia

Prof. Dr. José Luiz Lage Marques

dia 26.04.91

carga horária: 08 horas

- Implantes e Próteses sobre Implantes

Prof. Alberto H. Bechelli

dia 26.10.91

carga horária: 08 horas

- Materiais Restauradores

Prof. Orlando Chevitarese

dia: 23.10.92

Carga horária: 04 horas

- Endodontia

Prof. Mário Roberto Leonardo

dia 10.03.93

Carga horária: 08 horas

CURRICULUM VITAE

1) DADOS PESSOAIS:

Nome: Andreia Teixeira Trannin

Endereço: Rua Major Gama, 645/A/102 - Porto- Cuiabá/MT

Cep: 78.020-030 Tel: 322-7506.

Filiação: pai- Wilson Trannin

mãe- Maria Teixeira Trannin

Naturalidade: Niterói-RJ

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Cirurgiã Dentista

Carteira da Entidade de Classe - nº 1.647 (CRO/MT)

Carteira Profissional nº 91105 Série nº 00009ª-MT

Título de Eleitor nº 018450171821

CPF nº - 012827537/54

Carteira de identidade - 10541584-8 (SPC- IFF-RJ)

2) CURSOS REGULARES:

Primeiro Grau - de 1977 a 1984.

Instituto Abel

Rua Roberto Silveira, 29

Icareí - Niterói-RJ

Segundo Grau - de 1985 a 1987

Instituto Abel

R. Roberto Silveira, 29

Icareí- Niterói-RJ

3) CURSOS SUPERIORES:

Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense

Rua São Paulo, nº 28

Valonguinho - Niterói-RJ

" CURRICULUM VITAE "



1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA	4 - ANOTAÇÕES			
NOME ANDREIA TEIXEIRA TRANNIN					DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR	
DATA NASCIMENTO 26.04.70		NACIONALIDADE BRASILEIRA		04.04.94	*Conf.OF.Nº 1889/94-CE, do TRE, solicitando a esta Cia a contratação da refida servidora a partir desta data, p/prazo de (01)ano para prestar serviços na Justiça Eleitoral, nas eleições de 03/10/94,TNS-I,percebendo a URV.....			
NATURALIDADE NITERÓI/RJ		PROFISSÃO DENTISTA-TNS-I						
ENDEREÇO RUA MAJOR GAMA,645-PORTO TEL: 322-7506								
PAI WILSON TRANNIN		ESTADO CIVIL SOLTEIRA						
MÃE MARIA TEIXEIRA TRANNIN								
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO								
RG, Nº 1.647-CRO/MT		SÉRIE / / DATA / /						
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT								
CART. PROF. Nº 91.105		SÉRIE 00009ª / / DATA EXP. / /		1º.04.94	*Conf.Res.nº 04/94,o servidora TNS-I,passa a perceber a URV de.....	567,64		
CART. DE RESERVISTA Nº		CATEGORIA REG. MILITAR						
TÍTULO Nº 018450171821		ZONA	SECCÃO ESTADO					
CPF Nº 012827537-54		PASEP Nº 1.705.725.489.8						
3 - DADOS FUNCIONAIS								
DATA DA ADMISSÃO 04.04.94		FUNÇÃO DENTISTA-TNS-I						
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS 04 / 04 / 94						
4 - ANOTAÇÕES								
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO					
				01.07.94	- Conf.Res.09/94 TNS I passou a perceber ao salario em Reais	600.85		
				01.08.94	- Conf.Res. 10/94 TNS I passou a perceber em reais valor de	438.56		

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

- Conf. Res. 011/94 de 01.09.94, a servidora foi Enquadrada no Grupo Ocupacional Tec. de Nível Superior, TNS N- I percebendo o valor de R\$ 813,00

*Conf. Res. nº 014/94, de 18/11/94, a servidora TNS-Nível-1, passa a perceber salário no valor de R\$ 934.95

594
OP. Nº 00594 /94

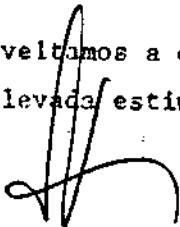
Cuiabá-MT, 06 de junho de 1.994

Senhora Presidenta:

Atendendo solicitação contida no OP. CIRCULAR Nº 12/94, estamos colocando à disposição dessa Creche, a servidora **ANDRÉIA TEIXEIRA TRANIN**, com ônus para esta Companhia.

Informamos ainda, que para facilitar as anotações de rotina administrativa na Divisão de Registro e Acompanhamento, o Atestado de Frequência da servidora deverá ser encaminhada à CODEMAT até dia 20 de cada mês.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Administrativo-Financeiro -

Ilma Srª

ZULMIRA GONÇALVES MEIRELLES

MD. Presidenta da "CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

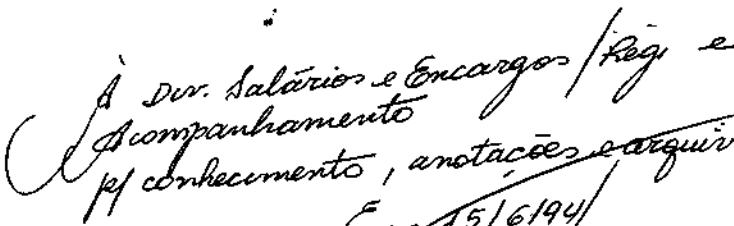
N E S T A /

CRH/dob.

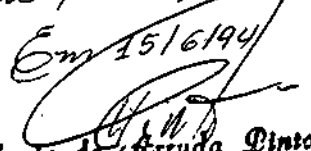
D. R. A.

Lançado em Boletim de alterações na Folha de Pagamento no mês de junho/94.
Em 20/06/94


Carlos Roberto Oliveira Costa
Chefe Divisão de Salário e Encargos


Div. Salários e Encargos / Reg. e Acompanhamento
p/ conhecimento, anotações e arquivo.

Em 15/6/94


Vilasbo de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano

RWA

A senhora foi a disposição de
Buche S. Francisco de Assis.

- Leu a na Ficha Verde e
postuio arquivos.

Em 20/06/94

Odete
Odete Diniz da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

DF
Julia
20/6/94



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

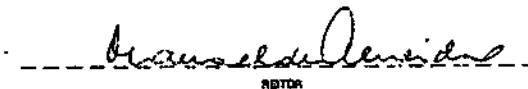
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ODONTOLOGIA, em 06/02/93, confere o título de CIRURGIAO DENTISTA

a ANDREIA TEIXEIRA TRANNIN,
nascido (a) 26 DE ABRIL DE 1970 nacionalidade BRASILEIRA, natural RIO DE JANEIRO,
Cédula de Identidade N.º 403306 expedida, MINISTERIO DA MARINHA e
outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Niterói, 24 de MARÇO de 19 93


PRÓ-REITOR


REITOR

Andreia Teixeira Trannin
DIPLOMADO

MEC - Universidade Federal Fluminense

Diploma registrado sob o n.º 07/93
Livro E-99 fls. 141 em 25/03/93
DDC/DAE 25/03/93

Carla de S. S. S. S.
DIRETOR DA DDC/DAE

VISTO: *Paula Augusta Wilson de Freitas*
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Curso de Odontologia
Reconhecimento pelo Decreto n.º 18.292
05/04/45 o. o. 22/04/45

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
Conselho Regional de Odontologia
de Mato Grosso

INSCRIÇÃO Nº LAOMT 1.642
REGISTRAD. A Fls. 29 DO LIVR.
Nº 05 de 02/08/93
Imoras
VISTO: *NOBILIANO*
Luanda Pinheiro de Brito
PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
Mato Grosso 4633 193
DIPLOMA REGISTRADO Nº 1-26 fls. 41
SPL 2465/93 de 06 de Julho de 1993
Pelo DE INTERMEDIÁRIO de 04 de Jul de 1993
Alfonso
SEÇÃO DE REGISTROS
Amir
SEÇÃO DE REGISTROS

Nº 023687

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Montenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 91.105

Série 000094-NT-1



Andreia Teixeira Trannin
ASSINATURA DO PORTADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

Andreia Teixeira Trannin
ASSINATURA DO TITULAR

IDENTIDADE CIVIL
NÚMERO 403306
DATA DE NASCIMENTO 14.12.89
Sec. Seg. Pública - RJ
CÍRCULO ELEITORAL

IDENTIDADE ELEITORAL
Número 781382753784 071 0160
Zona

IDENTIDADE CONTRIBUINTE
Nº 012.827.537 / 54
INSCRIÇÃO NO C.I.C. / CONTRIB.

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Andreia Teixeira Trannin
ASSINATURA DO PORTADOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO 012.827.537

PRENOME COMPLETO ANDREIA TEIXEIRA TRANNIN

NASCIMENTO 26/04/70

SINATURA Andreia Teixeira Trannin

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

 Doc

 Nome

 Doc

 Nome

 Doc

 Est. Civil

 Doc

 Est. Civil

 Doc

 Nascimento

 Doc

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Andréia de Oliveira Trannin*
 Loc. Nasc. *Rio de Janeiro, RJ* Data *26 04 70*
 Filiação *Wilson Trannin e Maria Teixeira Trannin*
 Doc. n.º *P. 10541584-8 SSP RJ*
 ESTRANGEIROS
 Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n
 Exp. em Estado
 Obs
 Data Emissão *03 03 94* DRT
 Assinatura do Funcionário *[Assinatura]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10541584-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/93

NOME ANDREIA TEIXEIRA TRANNIN

FILIAÇÃO WILSON TRANNIN MARIA TEIXEIRA TRANNIN

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 28/04/1970

DOC ORIGEM C. NASC LIV 158 FLS 237V TERM 98104 O NITEROI RJ 012827537/54

0023-1VIA 016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA

DEMATO GROSSO

CIRURGIÃO-DENTISTA INSCRIÇÃO Nº 1.647

NOME ANDREIA TEIXEIRA TRANNIN

FILIAÇÃO Wilson Trannin e Maria Teixeira Trannin

Niteroi-RJ DATA DO NASCIMENTO 26.04.70

NATURALIDADE Curitiba PR DATA DA EMISSÃO 03.08.93

LOCAL *[Assinatura]* PRESIDENTE

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO				Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODEMAT		03 Causa		01 Carimbo padronizado do CGC 03.574.553/0001-32	
04 Endereço PALÁCIO PALAQUÁ - RUA GFC					
05 CEP 78.000	06 Bairro C.P.A	07 Município CUIABÁ	08 UF MT	09 Banco C E F	
10 Agência/UF PALAQUÁS		11 Cód. Agência CUIABÁ			
20 Melhor remuneração 934,95					
21 Aviso prévio		22 Para. Alp. %		23 Causa extintamento ENCERRAMENTO DE CONTRATO	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
25 Indenização	26	27	28	29	30
31 13º salário	32	33	34	35	36
37 Salário-família	38	39	40	41	42
43 Férias vencidas	44	45	46	47	48
49 Férias proporc.	50	51	52	53	54
55 1/3 salário + férias	56	57	58	59	60
61 Sal. maternidade	62	63	64	65	66
67 Data de homologação	68	69	70	71	72
73 Assinatura do empregado	74	75	76	77	78
79 Assinatura do responsável legal	80	81	82	83	84

RECIBO DO FGTS			Data de entrega pelo Banco		
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			58		
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência		
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque	64 Impressão digital Sacador		
65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador			
67 Assinatura do responsável legal		68			
Autenticação					

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Campo 1 - Contorno patrimonial do CEC do beneficiário, conforme a Lei de CEC, sendo a unidade de medida o CEC, e a sigla fica dispensada no preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.

Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.

Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.

Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.

Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.

Campo 21 - Data do evento.

Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.

Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a

Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.

Campo 39 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.

Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.

Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.

Campo 60 - Carimbo da agência (Assinatura CEF 47774), indicando a data de pagamento do saque, que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.

Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste formulário.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.